



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 7.753, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.617 de 20 de Dezembro de 2.018.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Abre no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 2.315.000,00 (dois milhões trezentos e quinze mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

06.	FEMA-FUNDAÇÃO EDUC.DO MUNICÍPIO DE ASSIS	
06.14.	FEMA-FUNDAÇÃO EDUC.DO MUNICÍPIO DE ASSIS	
06.14.01.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0002.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	
(107) 449051	Obras e Instalações .....	R\$ 2.205.000,00
06.14.05.	INSTITUTO MUNIC.ENSINO SUPERIOR DE ASSIS	
(390) 319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil .....	R\$ 110.000,00
	<b>Total</b> .....	<b>R\$ 2.315.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto, serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

06.	FEMA-FUNDAÇÃO EDUC.DO MUNICÍPIO DE ASSIS	
06.14.	FEMA-FUNDAÇÃO EDUC.DO MUNICÍPIO DE ASSIS	
06.14.01.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0002.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	
(1) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil .....	R\$ 200.000,00
(66) 339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	R\$ 500.000,00
(111) 449052	Equipamentos e Material Permanente .....	R\$ 200.000,00
06.14.05.	INSTITUTO MUNIC.ENSINO SUPERIOR DE ASSIS	
12.364.0076.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	
(372) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil .....	R\$ 500.000,00
(387) 319013	Obrigações Patronais.....	R\$ 500.000,00
(482) 449052	Equipamentos e Material Permanente .....	R\$ 415.000,00
	<b>Total</b> .....	<b>R\$ 2.315.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de Dezembro de 2.018.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Publicado no Departamento de Administração, em 20 de Dezembro de 2.018.

PROT. 000022 CAMARA M. ASSIS 10/01/19 08:33 4374